



**CRESCERA HOME CARE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 36.584.494/0001-46

NIRE 35.300.550.307

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 de NOVEMBRO de 2024**

**DIA, HORA E LOCAL:** Em 25 de Novembro de 2024, às 10:00 horas, de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"). A ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente por acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da CRESCERA HOME CARE PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76, por estar presente o acionista da Companhia representando a totalidade do seu capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia (**Anexo I**).

**MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Jaime Cardoso Danvila** e secretariados por **Juliana Trejos Vargas**.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Exercício de 2023"); (ii) a não distribuição de dividendos no Exercício de 2023; (iii) aumento de capital social, com a consequente emissão de novas ações ordinárias; e (iv) a alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:**

- i. Aprovado, por acionista único, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme documentos publicados na central de balanços – SPED, previamente disponibilizados ao acionista e mantidos na sede da Companhia para conferência.
- ii. Aprovado, pelo acionista único, a não distribuição de dividendos pela Sociedade relativos ao exercício de 2023.

DS DS Initial  
  

- iii. Aprovado, pelo Acionista Único, o aumento de capital social da Companhia, atualmente de R\$ 74.300.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos mil e cem reais), para R\$ 82.400.000,00 (oitenta e dois milhões e quatrocentos mil reais) totalizando um aumento, portanto, de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), a ser integralizado até o dia 31 de dezembro de 2024, mediante a emissão de 7.714.286 (sete milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por cada nova ação emitida, estabelecido de acordo com o artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.

Em razão do aumento de capital social da Companhia ora deliberado, foi aprovada a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação:

*“Artigo Quinto. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$82.400.000,00 (oitenta e dois milhões e quatrocentos mil reais), representado por 81.362.563 (oitenta e um milhões, trezentos e sessenta e duas, quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. “*

Resta consignado que as novas ações da Companhia ora emitidas são totalmente subscritas neste ato, e serão integralizadas até dia 31 de dezembro de 2024, pelo seu único acionista, nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo II** à presente ata, o qual, após a devida autenticação pela mesa e assinatura do subscritor, ficará arquivado na sede da Companhia

- iv. Aprovação, pelo acionista único, a alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas na presente ata. Em virtude de tais alterações, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação prevista no **Anexo III** à presente ata.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada pelo Acionista Único.

São Paulo, 25 de Novembro de 2024

Mesa:

Signed by:

Jaime Cardoso Danvila

5AD6BAC241DE47F...

Jaime Cardoso Danvila  
Presidente

DocuSigned by:

Juliana Trejos Vargas

5FD88569EA86426...

Juliana Trejos Vargas  
Secretária

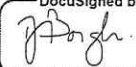



**Anexo I**  
**À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA**  
**CRESCERA HOME CARE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME 36.584.494/0001-46  
NIRE 35.300.550.307  
**REALIZADA EM 25 de NOVEMBRO DE 2024**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Nome: **CRESCERA GROWTH CAPITAL MASTER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 36.398.159/0001-53, neste ato representado por sua instituição gestora CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA., por seus Representantes Daniel Borghi e Jaime Cardoso.  
Domicílio: Rua Iguatemi, 151, 19º andar, São Paulo – SP.

São Paulo, 25 de Novembro de 2024.

DocuSigned by:  
  
6080E9E78DEC455

Signed by:  
  
3AD08AC241DE47F...

**CRESCERA GROWTH CAPITAL MASTER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**MULTIESTRATÉGIA**

Por sua gestora, CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA.  
p. Daniel Arthur Borghi e Jaime Cardoso Danvila

Anexo II  
À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
CRESCERA HOME CARE PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/ME 36.584.494/0001-46  
NIRE 35.300.550.307  
REALIZADA EM 25 de NOVEMBRO DE 2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

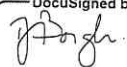
Subscritor	Ações Subscritas	Preço de Emissão Unitária (R\$)	Preço de Emissão Global (R\$)	Forma de Integralização
Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 36.398.159/0001-53	7.714.286 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	1,05 por ação	8.100.000,00	O preço de emissão global será integralizado até o dia 31 de dezembro de 2024, em moeda corrente nacional (R\$).

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretroatável.

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste Boletim de Subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 25 de Novembro de 2024.

Subscritor:

DocuSigned by:  


0980E9F76DEC455...

Signed by:  


5AD6BAC244DE47F...

**CRESCERA GROWTH CAPITAL MASTER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

Por sua gestora, Crescera Asset Management Ltda.  
p. Daniel Arthur Borghi e Jaime Cardoso Danvila

**Anexo III**  
**À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA**  
**CRESCERA HOME CARE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME 36.584.494/0001-46  
NIRE 35.300.550.307  
**REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024**  
  
**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

---

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**CRESCERA HOME CARE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME 36.584.494/0001-46  
NIRE 35.300.550.307

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo Primeiro.** A Crescera Home Care Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

**Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, 72 - 18º andar Itaim Bibi - São Paulo, SP - CEP 04534-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais e estatutárias.

**Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista, quotista ou associada.

**Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

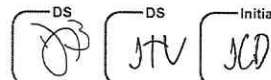
**CAPÍTULO II**

**Capital Social**

**Artigo Quinto.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$82.400.000,00 (oitenta e dois milhões e quatrocentos mil reais), representado por 81.362.563 (oitenta e um milhões, trezentos e sessenta e duas, quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.



**Parágrafo Terceiro.** O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir.

**Parágrafo Quarto.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.


### **CAPÍTULO III** **Assembleia Geral**

**Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas com o voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias nominativas com direito a voto, sempre observado eventual quórum qualificado previsto na legislação aplicável. Compete à Assembleia Geral deliberar, além das matérias previstas em lei, acerca das matérias abaixo previstas:

- (a) a aprovação de gastos ou despesas não relacionados ao objeto social da Companhia ou de suas subsidiárias superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (b) autorização para a aquisição de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como propostas de resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (c) a criação ou descontinuidade de qualquer comitê de assessoria ao conselho de administração da Companhia ou de suas subsidiárias, bem como qualquer alteração aos comitês de assessoria existentes;
- (d) a realização de aplicações financeiras em desacordo com a política de risco aprovada pela assembleia geral da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (e) a realização de qualquer investimento que não esteja contemplado no objeto social da Companhia ou das atividades de suas subsidiárias;
- (f) a alienação, pela Companhia ou por suas subsidiárias, de ações ou quotas que detenham ou venham a deter em qualquer sociedade, a qualquer terceiro, individualmente ou em conjunto, em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (g) a realização de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias;
- (h) a compra ou venda, pela Companhia ou suas subsidiárias, de imóveis ou bens do ativo imobilizado, em uma ou mais transações, de valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (i) a aprovação da celebração de operações entre a Companhia ou suas subsidiárias e suas partes relacionadas (incluindo a assinatura, aditivos ou rescisão de contratos de qualquer natureza, inclusive contratos de empréstimo e mútuos);



- (j) a constituição de qualquer ônus sobre qualquer bem do ativo permanente, móvel ou imóvel, da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (k) a prestação de garantias pela Companhia ou suas subsidiárias, para obrigações de quaisquer terceiros;
- (l) aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (m) a aprovação da distribuição da remuneração aplicável a cada um dos diretores da Companhia;
- (n) a cessão, transferência ou negociação por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know how*, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia e/ou às suas subsidiárias; e
- (o) celebração de contratos pela Companhia e/ou pelas subsidiárias cujo valor exceda R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

#### **CAPÍTULO IV** **Administração**

**Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, permitida a reeleição. Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os elegeu, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas.

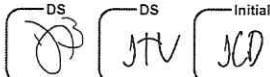
**Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, este poderá, sujeito à aprovação da diretoria, indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

**Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais.

**Artigo Décimo.** Aos Diretores competirá a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do presente Estatuto. Observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo Sexto acima, a Companhia será representada (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, (ii) pela assinatura de 1 (um) diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Primeiro abaixo, ou (iii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos na forma do Parágrafo Primeiro abaixo.

**Parágrafo Primeiro.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, exceto com relação à nomeação de preposto para representar a Companhia em repartições públicas municipais, estaduais e federais, hipótese em que se admite a assinatura de apenas 1 (um) Diretor. As procurações deverão especificar os poderes conferidos, terão um período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.



**Parágrafo Segundo.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Artigo Onze.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V

### Conselho Fiscal

**Artigo Doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais

**Artigo Treze.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

**Artigo Quatorze.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

**Artigo Quinze.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.


**Artigo Dezesseis.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo Dezesete.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

\*\*\*

[ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CRESCERA  
HOME CARE PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Mesa:

Signed by:  
  
JAD68AC241DE47F...  
Jaime Cardoso Danvila  
Presidente

DocuSigned by:  
  
5FB93569EA8C426...  
Juliana Trejos Vargas  
Secretária





### Certificate Of Completion

Envelope Id: 49181772-1AA6-4431-A481-16B02C9DB335	Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: AGOE_Crescera Home Care_aumento k + contas 2023_vfinal.pdf	
Source Envelope:	
Document Pages: 8	Signatures: 8
Certificate Pages: 5	Initials: 16
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Crescera INVESTIMENTOS Ltda.
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)	Rua Aníbal de Mendonça, 27 andar 2 - IPANEMA RIO DE JANEIRO, nil 22410050 compliance@crescera.com IP Address: 200.186.199.2

### Record Tracking

Status: Original Nov 25, 2024   09:28	Holder: Crescera INVESTIMENTOS Ltda. compliance@crescera.com	Location: DocuSign
--	---	--------------------

### Signer Events

Daniel Arthur Borghi  
daniel.borghi@crescera.com  
Diretor  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

### Signature

DocuSigned by:  
  
69B0E8F78DEC455...  
Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 200.186.199.2

### Timestamp

Sent: Nov 25, 2024 | 09:32  
Viewed: Nov 25, 2024 | 10:05  
Signed: Nov 25, 2024 | 10:05

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: Nov 25, 2024 | 10:05  
ID: 04c290ed-1398-4d4d-a4f9-ab3fa8dc2063

Jaime Cardoso Danvila  
jaime.cardoso@crescera.com  
ordirect  
jc  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signed by:  
  
5AD9BAC241DE47F...  
Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.158.62.34

Sent: Nov 25, 2024 | 09:33  
Resent: Nov 26, 2024 | 06:53  
Viewed: Nov 26, 2024 | 06:55  
Signed: Nov 26, 2024 | 06:56

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: Nov 26, 2024 | 06:55  
ID: a148534f-d338-4454-9051-3173ef4107db

Juliana Trejos Vargas  
juliana.vargas@crescera.com  
Procuradora  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
5FB93599EA8C426...  
Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 179.191.101.170

Sent: Nov 25, 2024 | 09:33  
Viewed: Nov 25, 2024 | 09:46  
Signed: Nov 25, 2024 | 09:53

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: Nov 25, 2024 | 09:46  
ID: 9ba6481b-7781-48b9-a0c7-5e0f3323984a

<b>In Person Signer Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Editor Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Agent Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Intermediary Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Certified Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>



<b>Carbon Copy Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
---------------------------	---------------	------------------

<b>Witness Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
-----------------------	------------------	------------------

<b>Notary Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
----------------------	------------------	------------------

<b>Envelope Summary Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	Nov 25, 2024   09:33
Certified Delivered	Security Checked	Nov 25, 2024   09:46
Signing Complete	Security Checked	Nov 25, 2024   09:53
Completed	Security Checked	Nov 26, 2024   06:56

<b>Payment Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
-----------------------	---------------	-------------------

<b>Electronic Record and Signature Disclosure</b>
---